



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades

3º Trimestre - 2017





**Palmas - TO
2017**



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Juxson Alves Pereira

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino



Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 3º Trimestre - 2017 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2017. 60p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2017. 2. Planejamento. I. Título. CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

A satisfação ao escrevermos a mensagem inicial deste importante relatório é singular, isso porque a publicação traz o resultado de uma das iniciativas que mais nos honramos em realizar. Tal ação não visa punir, multar, imputar débito ou aplicar qualquer sanção que seja. Pelo contrário, sua finalidade é orientar. É por meio dela que a Corte de Contas tocantinense se aproxima da população, levando a informação sobre seus direitos enquanto cidadãos. Também é por meio dessa ação que repassamos aos prefeitos, secretários, vereadores e demais servidores públicos as diretrizes para uma boa governança. Estamos nos referindo ao programa Agenda Cidadã, que em 2017 chegou à sua 10ª edição com números impressionantes.

Durante todo o mês de agosto a caravana do Tribunal de Contas percorreu o Estado para realizar encontros regionais nas cidades-polo e, com isso, contemplou todo o Estado do Tocantins. Foram mais de 1.200 participantes, dezenas de palestras e atendimentos ao público.

Todo o esforço para realizar um evento grandioso como esse é recompensado quando ouvimos palavras de pessoas como a professora Marizeth, que é membro de 3 conselhos municipais. Disse ela: “O olho da sociedade pode mudar muita coisa na administração pública”. A palavra da professora nos indica que devemos continuar planejando e aprimorando nossas rotinas, visando o aperfeiçoamento da prestação de trabalho em prol da comunidade tocantinense.

Esse aperfeiçoamento contínuo é alicerçado pelo Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas, processo gerencial de fundamental importância que contempla todas as ações a serem realizadas para o alcance das metas desejadas, impulsionando o Tribunal na direção correta e auxiliando-o a fazer um diagnóstico de oportunidades e melhorias. Dessa forma, todos os resultados em destaque neste relatório trimestral, incluindo o programa Agenda Cidadã, são oriundos do Plano Estratégico 2016/2021.

Mediante essa publicação, membros e servidores da instituição se comprometem a, sem prejuízo de suas funções cotidianas, somar esforços para aprimorem-se no ofício em busca da satisfação da sociedade e da garantia de um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	8
I - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	9
II - MAPA ESTRATÉGICO	10
III - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	11
3.1. AUTORIDADES	12
3.2. ORGANOGRAMA	13
IV - SOBRE O TCE/TO	14
V – O CONTROLE EXTERNO	15
VI - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	15
VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	19
7.1. TCE/TO EM NÚMEROS	19
7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	20
7.2.1. <i>Sessões realizadas</i>	20
7.2.2. <i>Processos julgados – 3º Trimestre - 2017</i>	21
7.2.3. <i>Decisões proferidas – 3º Trimestre - 2017</i>	21
7.2.4. <i>Atos Normativos</i>	21
7.3. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO	23
7.3.1. <i>Processos de atos de pessoal</i>	24
7.3.2. <i>Processos de Prestação de Contas</i>	24
7.3.3. <i>Contas dos ordenadores - Acórdão</i>	25
7.3.4. <i>Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)</i>	25
7.4. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS	26
7.5. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS	27
7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
7.7. MEDIDAS CAUTELARES	27
VIII - CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	29
8.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL	29
IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30
9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO	30
9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30
X – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	31
10.1. REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE	31
10.2. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS	31
10.3. PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES	31
XI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	34
11.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	34
11.1.1. <i>Rádio</i>	35
11.1.2. <i>TV</i>	35
11.1.3. <i>Sessões do Pleno e das Câmaras</i>	35
11.1.4. <i>Publicações</i>	35
11.1.4.1. <i>Eletrônicas</i>	36
11.1.4.2. <i>Impressas</i>	36
11.1.4.3. <i>Internet</i>	36
11.1.4.4. <i>Intranet</i>	36
11.1.5. <i>Vídeo</i>	36
11.2. OUVIDORIA DO TCE/TO	36
11.2.1. <i>Demandas recebidas no período</i>	37
11.2.2. <i>Origem das manifestações</i>	37
11.2.3. <i>Tipo de manifestantes</i>	38
11.2.4. <i>Demandas por classificação</i>	38
11.2.5. <i>Demandas respondidas</i>	39
XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	39
12.1. UNIDADES JURISDICIONADAS	40



12.1.1.	<i>Mapa de jurisdicionados por relatoria e região</i>	41
12.1.2.	<i>Jurisdicionados estaduais</i>	43
12.1.3.	<i>Jurisdicionados municipais</i>	43
12.2.	UNIDADES SUBORDINADAS.....	44
12.3.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	44
12.4.	AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	44
12.4.1.	<i>Auditoria de regularidade municipal</i>	44
12.4.2.	<i>Auditoria de regularidade estadual</i>	45
12.5.	COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS.....	45
12.6.	COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL.....	46
12.6.1.	<i>Entidades com atos registrados e registros efetuados</i>	46
12.7.	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL.....	46
12.8.	COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS.....	47
12.9.	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	48
12.10.	COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO.....	48
XIII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO		49
13.1.	ATIVIDADES REALIZADAS.....	49
XIV- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		49
14.1.	UNIDADES SUBORDINADAS.....	49
14.2.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 3º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF.....	50
14.3.	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	50
14.3.1.	<i>Execução orçamentária e financeira / 3º Trimestre - 2017</i>	50
14.3.2.	<i>Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico</i>	50
14.3.3.	<i>Coordenadoria de Protocolo Geral</i>	51
14.3.4.	<i>Coordenadoria Administrativa</i>	51
14.3.5.	<i>Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios</i>	51
14.3.6.	<i>Coordenadoria de Contabilidade</i>	52
14.4.	DIRETORIA DE INFORMÁTICA.....	52
14.4.1.	<i>Projetos de TI executados</i>	52
14.4.2.	<i>Coordenadoria de Suporte aos Usuários</i>	52
14.5.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	53
14.5.1.	<i>Coordenadoria de Administração de Pessoal</i>	53
14.5.2.	<i>Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal</i>	53
14.5.3.	<i>Coordenadoria de Saúde</i>	54
14.5.3.1.	<i>Atendimentos realizados</i>	54
XV - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS		55
15.1.	UNIDADES SUBORDINADAS.....	55
15.2.	CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES.....	55
15.3.	CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES.....	55
15.4.	ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	56
15.4.1.	<i>Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial</i>	56
15.5.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	56
15.6.	PROGRAMAS E PROJETOS.....	57
15.6.2.	<i>Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas</i>	57
15.6.3.	<i>Atividades desenvolvidas no Curso de Violão</i>	57
15.6.4.	<i>Atividades dos alunos</i>	57
15.7.	ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	58
15.7.1.	<i>Atendimentos realizados pela Biblioteca</i>	58
15.8.	MEMORIAL.....	58



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE e no terceiro eixo, os principais resultados do terceiro trimestre de 2017 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

Neste trimestre, foi realizada reunião de não conformidade do Comitê Estratégico, para o monitoramento e análise crítica dos resultados das metas do Planejamento Estratégico, ciclo 2016-2021, referente a 2017.

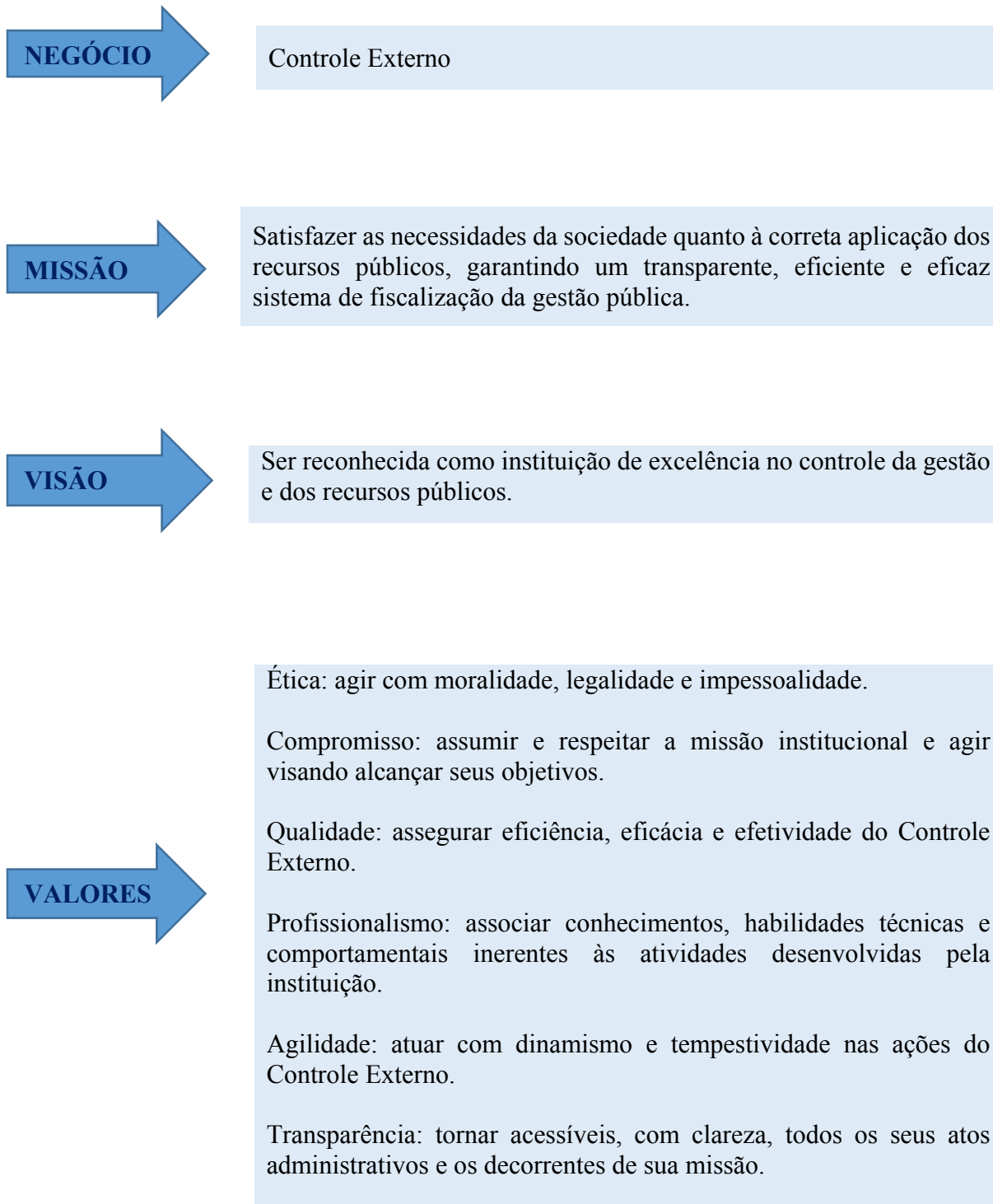
O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

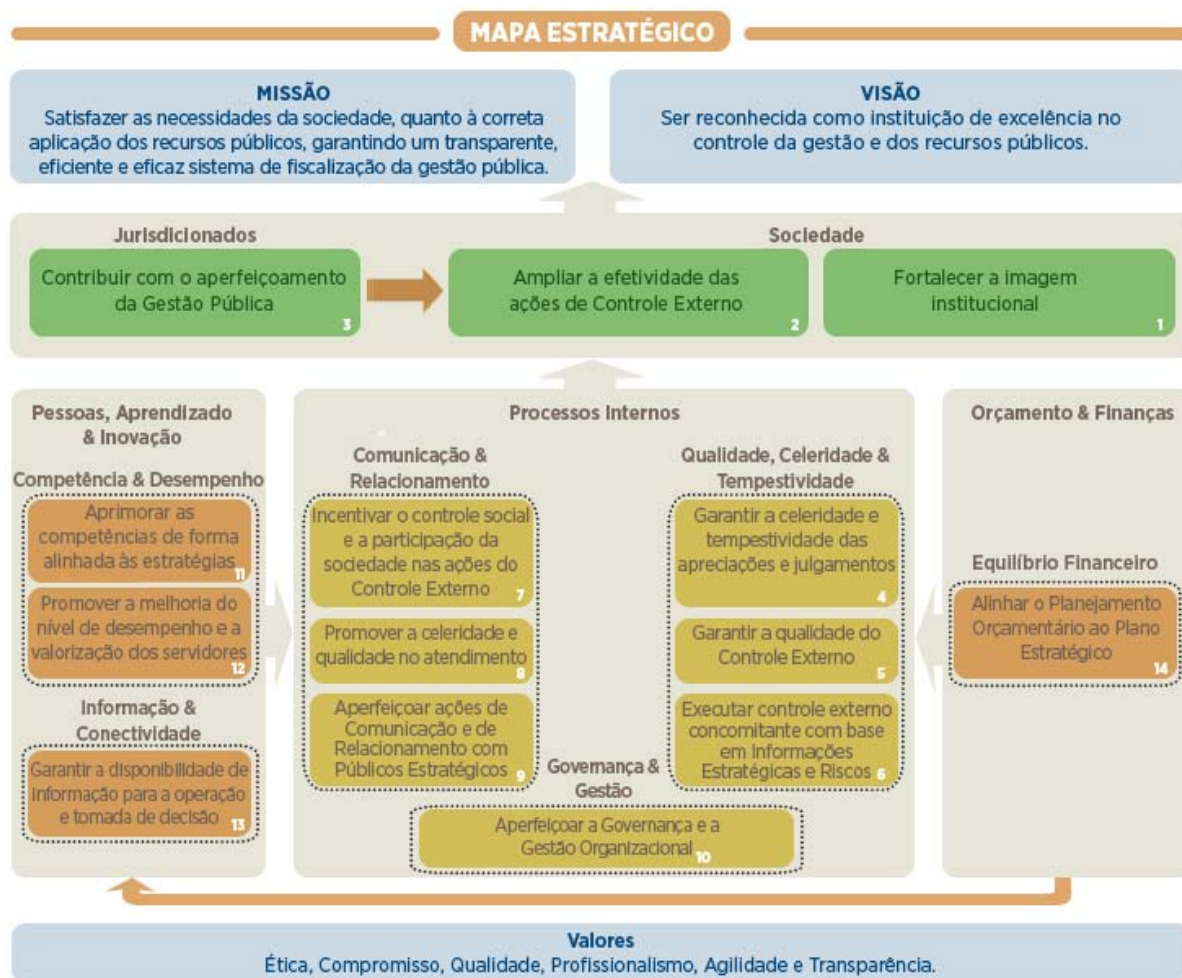
¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.



I - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



II - MAPA ESTRATÉGICO





III - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do estado. Composto por sete conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II – idoneidade moral e reputação ilibada;
- III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





3.1. AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



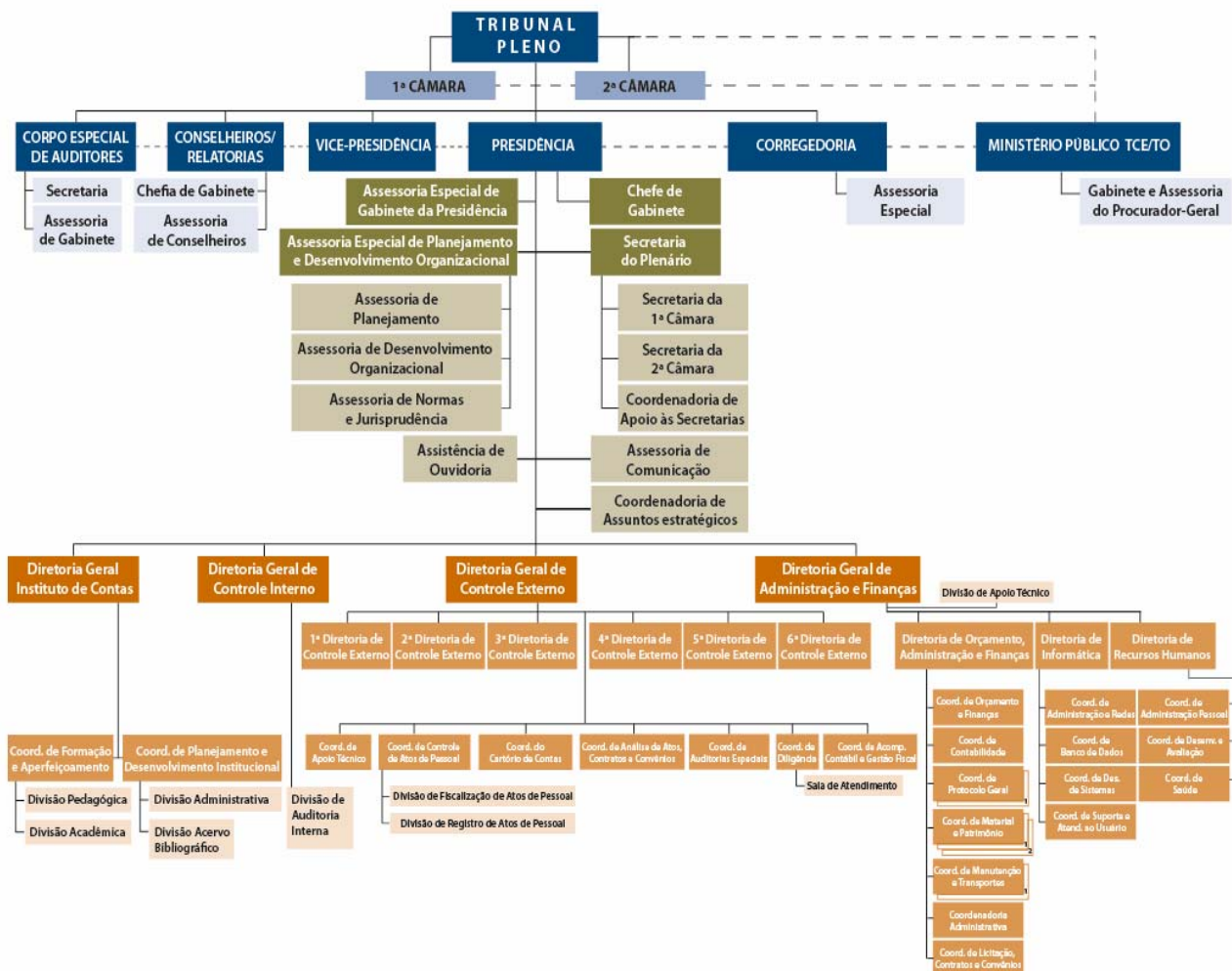
Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas



3.2. ORGANOGRAMA



IV - SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de



Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves, em 9 de junho de 2014 e Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomaram posse nos respectivos cargos em 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

V – O CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, por meio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, os quais têm a obrigação de prestar contas.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

VI - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE - TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE - TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles



que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. A Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34 – A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.



§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35 – O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I - três, pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;

c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 3º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está ligado ao *modus operandi*, à forma de exercitar-se à jurisdição. A Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta



e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

**VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS****7.1. TCE/TO EM NÚMEROS**

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 3º Trimestre - 2017.

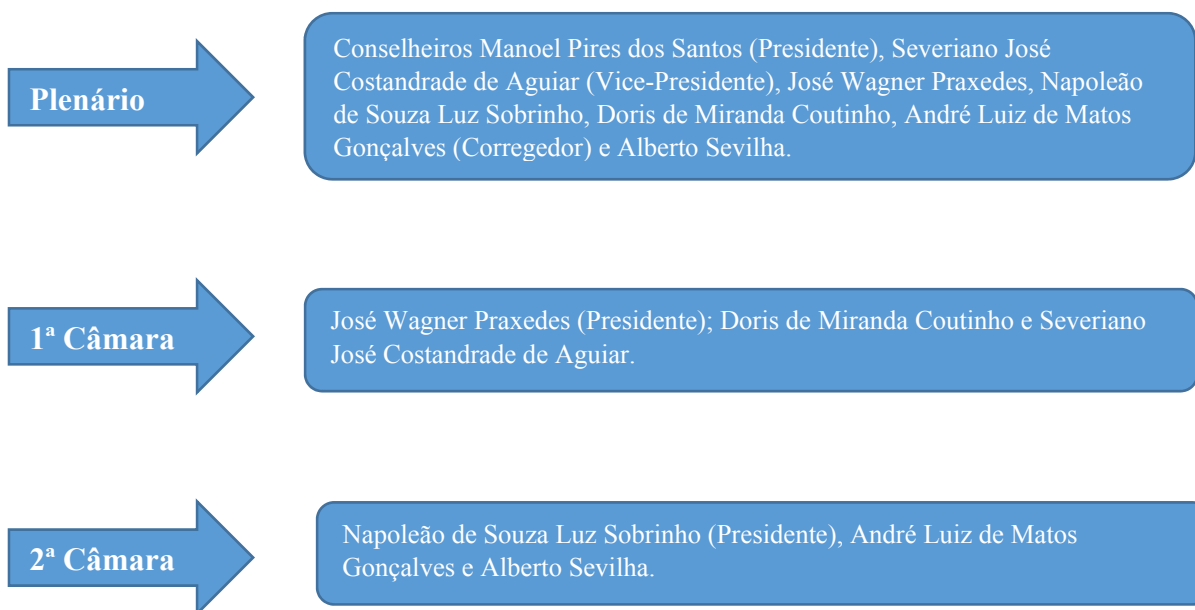
PRINCIPAIS RESULTADOS	3º Trimestre - 2017
Acórdãos proferidos	463
Acórdãos publicados	395
Auditorias e Inspeções realizadas	44
Consultas respondidas	2
Denúncias respondidas	-
Pareceres Prévios emitidos	28
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	554
Processos apreciados/julgados no Pleno	87
Processos instaurados	2469
Processos julgados	641
Sessões realizadas	28
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 37.361,29
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 4.232.593,36
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 629.777,93

Fonte: SIGEC



7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins. Abaixo, a composição para o biênio 2017/2018:



As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 9 (nove) sessões ordinárias, no período, decidiu 87 (oitenta e sete) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 10 (dez) sessões ordinárias, atingiu o total de 329 (trezentos e vinte e nove) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 9 (nove) sessões ordinárias, alcançou o total de 225 (duzentos e vinte e cinco) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

7.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desse Colegiado, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas, processos julgados e decisões proferidas no 3º Trimestre - 2017.



ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	QUANTIDADE
Pleno	ORDINÁRIA	9
Primeira Câmara		10
Segunda Câmara		9
Total		28

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.2. Processos julgados – 3º Trimestre - 2017

PROCESSOS JULGADOS	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Acórdão	43	252	168	463
Resolução	40	62	44	146
Parecer Prévio	-	15	13	28
Total	83	329	225	637

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3. Decisões proferidas – 3º Trimestre - 2017

As deliberações deste Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

DECISÕES PROFERIDAS	QUANTIDADE
Acórdão	245
Parecer Prévio	28
Resolução	71
Total	344

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.4. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS/PLENO
Instrução Normativa	1	2
Projeto de Lei	-	1
Resolução Administrativa	-	1
Resolução Normativa	-	1
Total	1	5

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO



Apresenta-se, a seguir, a ementa dos atos normativos apreciados no 3º Trimestre - 2017.

Resolução Normativa

Resolução Normativa TCE/TO Nº 3, de 30 de agosto de 2017, Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, nº 1918, 1 set. 2017, p. 8. (Processo nº 4147/2017)

Altera a redação dos parágrafos 2º, 5º e 8º do art. 121 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Instrução Normativa

Instrução Normativa TCE/TO Nº 2, de 14 de junho de 2017, Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, nº 1874, 23 jun. 2017, p. 1-4. (Processo nº 4167/2017)

Disciplina sobre a fiscalização da gestão fiscal no âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, Boletim Oficial do TCE/TO ano X, nº 1930, 21 set. 2017, p. 3-5. (Processo nº 3689/2016)

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolução Administrativa

Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, Ano X, Nº 1936, 29 set 2017, p. 1-2 (Processo nº 10376/2017)

Acresce o parágrafo único ao art. 2º, o parágrafo 3º ao art. 3º e altera a redação do inciso III, do art. 5º e da alínea “a” do inciso II do art. 10, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 4, de 30 de setembro de 2015. (PAI – Programa de Aposentadoria Incentivada)

Fonte: ASNOJ



7.3. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 3º Trimestre - 2017, segundo sua natureza.

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO			
		PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	24	6	-	-	6
Agravo	1	-	-	-	-
Apostilamento	-	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	44	-	44	27	71
Auditoria Operacional	-	1	-	-	1
Cadun	-	-	4	-	4
Certidão	64	-	-	-	-
Contrato de Prest. De Serviços	5	-	-	-	-
Dispensa de Licitação	-	2	-	-	2
Embargos de Declaração	7	1	-	-	1
Expediente	886	-	-	-	-
Inexigibilidade de licitação	1	-	-	-	-
Inspeção	-	2	-	1	3
Monitoramento	1	-	-	-	-
Outros	9	-	-	4	4
Pedido de Reconsideração	3	2	-	-	2
Pedido de Reexame	7	2	-	-	2
Procedimento Licitatório- Outros	2	-	-	-	-
Pregão	-	1	-	1	2
Recurso Ordinário	58	48	-	-	48
SICAP - Acci	28	-	13	12	25
SICAP - Atos de Pessoal	-	-	-	4	4
SICAP - Contábil	55	-	80	57	137
Tomada de Contas	-	-	2	-	2
Tomada de Contas Especial	12	1	15	-	16
Tomada de Preços	1	-	-	-	-
Total	1208	67	158	106	331

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA



7.3.1. Processos de atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 3º Trimestre - 2017, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

ATOS DE PESSOAL	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO			
		PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	71	-	42	18	60
Concurso Público	5	-	1	3	4
Pensão	6	-	17	1	18
Reforma	2	-	-	-	-
Recondução a Cargo Efetivo	-	-	1	-	1
Registro de Pessoal Efetivo	1	-	-	2	2
Registro de Pessoal Temporário	-	-	-	1	1
Reintegração a Cargo Efetivo	1	-	-	-	-
Reintegração a Cargo Público	2	1	-	-	1
Reserva Remunerada	21	-	-	9	9
Reversão	1	-	-	-	-
Revisão de Aposentadoria	-	-	-	3	3
Revisão de Pensão	-	-	-	1	1
Total	110	1	61	38	100

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

7.3.2. Processos de Prestação de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político (contas de governo) pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico (contas de gestão) pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO		
		PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Prestação de Contas do Ordenador	5	95	68	163
Prestação de Contas do Governador	-	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito Consolidadas	4	15	13	28
Total	9	110	81	191

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

7.3.3. Contas dos ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

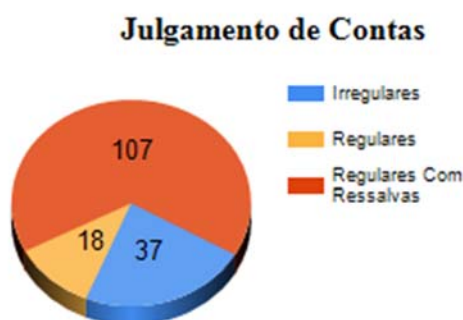
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo, demonstra que, de 162 (cento e sessenta e dois) Prestações de Contas de Ordenadores, 22,84% foram julgadas irregulares no 3º Trimestre - 2017.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES	3º Trimestre - 2017
Irregulares	37
Regulares	18
Regulares com ressalvas	107
Total	162

Fonte: SIGEC/SEPLE



7.3.4. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que no 3º Trimestre - 2017, foram apreciados 28 processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 8 foram aprovadas, o que equivale a 28,57% do total.



PARECER PRÉVIO	3º Trimestre - 2017	PROCESSOS/JURISDICIONADOS
Aprovado	8	4121/2015- Pref. Mun. Muricilândia 4227/2015- Pref. Mun. Luzinópolis 4249/2015- Pref. Mun. Palmas 5123/2016- Pref. Mun. Dianópolis 5265/2016- Pref. Mun. Mateiros 5266/2016- Pref. Mun. Monte Santo do Tocantins 5323/2016- Pref. Mun. Palmeirópolis 5331/2016- Pref. Mun. Pugmil
Rejeitado	20	3724/2014- Pref. Mun. de Porto Nacional 4191/2015- Pref. Mun. Angico 4200/2015- Pref. Mun. Tocantinópolis 5042/2016- Pref. Mun. Novo Jardim 5099/2016- Pref. Mun. Chapada de Areia 5126/2016- Pref. Mun. Almas 5135/2016- Pref. Mun. Abreulândia 5239/2016- Pref. Mun. Itapiratins 5261/2016- Pref. Mun. Guaraí 5288/2016- Pref. Mun. Centenário 5320/2015- Pref. Mun. Axixá do Tocantins 5321/2016- Pref. Mun. Nova Rosalândia 5335/2016- Pref. Mun. Peixe 5361/2016- Pref. Mun. Lajeado 5362/2016- Pref. Mun. Paranã 5438/2016- Pref. Mun. Aparecida do Rio Negro 5447/2016- Pref. Mun. Colméia 5452/2016- Pref. Mun. Combinado 5454/2016- Pref. Mun. Porto Alegre do Tocantins 8874/2016- Pref. Mun. Ponte Alta do Tocantins
Total	28	

Fonte: SIGEC/SEPLE



7.4. TIPO DE JURISDICIONADO x JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	2	2
Fundos	-	2	1	3
Institutos	-	-	1	1
Poderes e Órgãos Independentes	-	2	2	4
Secretarias	-	1	4	5
Total	-	5	10	15

Fonte: SIGEC/DIGCE



7.5. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Autarquias	-	1	1	2
Câmaras	11	2	21	34
Fundos	25	7	55	87
Institutos	1	1	1	3
Secretarias	-	2	19	21
Total	37	13	97	147

Fonte: SIGEC/DIGCE

7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PROCESSO JULGADO		
		PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA
Consulta	13	2	-	-
Denúncia	-	-	-	-
Representação	96	12	-	-
Total	109	14	-	-

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG

7.7. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.



A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no 3º Trimestre - 2017, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

TIPO	RATIFICADA	REVOGADA
- Processo nº 14.305/2016 – Resolução nº 432/2017	1	-
- Processo nº 10.502/2017 – Resolução nº 468/2017	1	-
Total	2	-

Fonte: SEPLE



VIII - CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados conselheiros substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos conselheiros substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os conselheiros substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do conselheiro-relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do conselheiro a que estejam vinculados.

8.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos conselheiros substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, no 3º Trimestre - 2017:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	80
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	367
Total	447

Fonte: SIGEC/COREA

PARECER EMITIDO POR TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Ação de Revisão	5
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	41
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	104
Apostilamento, Contrato, Aditivo	-
Auditoria, Inspeção	14
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	6
Consulta	4
Denúncia	2
Prestação de Contas, Tomada de Contas	187
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	13
Total	377

Fonte: SIGEC/COREA



IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os procuradores de contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

TIPO DE PROCESSO	3º Trimestre - 2017
Ação de Revisão	5
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	39
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	137
Apostilamento, Contrato, Aditivo	-
Auditoria, Inspeção	13
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	3
Consulta	3
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	180
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	9
Total	391

9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

ÓRGÃO JULGADOR	QUANTIDADE
Pleno	9
Total	9

Fonte: SIGEC/PROCD



X – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE

O Conselheiro Presidente promoveu 11 reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 188 reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

10.2. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS

O conselheiro presidente, neste 3º Trimestre - 2017, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

DATA	CIDADE	ASSUNTO
17/07 a 18/07/2017	Brasília - DF	Reunião da Atricon.
02/08 a 04/08/2017	Brasília - DF	Assembleia Geral do IRB e Reunião da Diretoria
07/08/2017	Brasília - DF	Reunião com os Advogados da Atricon
08/08/2017	Brasília - DF	Participação na solenidade de assinatura de convênio a ser firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
17/08/2017	Araguaína - TO	Agenda Cidadã - Edição 2017
24/08/2017	Palmas - TO	Agenda Cidadã - Edição 2017
29/08/2017	Natividade - TO	Agenda Cidadã - Edição 2017
31/08/2017	Gurupi - TO	Agenda Cidadã - Edição 2017

Fonte: SIGEC/GABPR

10.3. PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 3º Trimestre, dentre os quais merecem destaque:

DATA	EVENTO	PARTICIPANTE
03/07/2017	2ª Reunião Técnica de 2017 da Rede Nacional de Indicadores Públicos_Rede Indicon, em Brasília-DF	Ligia Cassia Rocha Braga Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira Leonardo Jose de Sales
24/07/2017	Capacitação obrigatória do Observatório da Despesa Pública (ODP), em Brasília-DF	Ana Carolina Ribeiro de Moraes Osli Adriel de Melo Setubal Jonatas Soares Araujo
28/07/2017	Participar da reunião técnica relativa ao sistema prisional, com o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Araguaína-TO.	Severiano Jose Costandrade de Aguiar Joao Carlos Nunes Barbosa



30/07/2017	Participar do planejamento do produto 2: Análise da gestão, dos custos e tecnologias do sistema prisional, em Brasília-DF	Ligia Cassia Rocha Braga Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira Ikaro Peres Cunha
31/07/2017	Participar do planejamento do produto 2: Análise da gestão, dos custos e tecnologias do sistema prisional, em Brasília-DF	Severiano Jose Costandrade de Aguiar
10/08 a 12/08/2017	Reunião da Comissão Especial de Estudos para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins (CENOV0) da Assembleia Legislativa, em Arraias e Dianópolis-TO	Joao Carlos Nunes Barbosa Severiano Jose Costandrade de Aguiar
16/08/2017	Agenda Cidadã - Edição 2017, em Araguaína-TO	Carolina Vieira de Paula Danny Franco Rocha Dhenia Gerhardt Feisal Pacheco Bucar Filho Flavio Brito Teixeira e Silva Helio Ferreira Guimaraes Jessenon Ribeiro Da Silva Lauri Meyer Leondiniz Gomes Ligia Cassia Rocha Braga Lilian Cavalcante Araujo Lodegio da Rosa Marcia de Carvalho Ribeiro Marcia Izabel Barbosa Soares Marcio Aluizio Moreira Gomes Marcos Irondes Coelho de Oliveira Milton Andrade da Costa Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Roger Luis Monteiro Tolentino Sandra Dos Santos Welson Gomes Ribeiro Zailon Miranda Labre Rodrigues
18/08/2017	Reunião da Comissão Especial de Estudos para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins (CENOV0) da Assembleia Legislativa, em Guarái-TO	Joao Carlos Nunes Barbosa Severiano Jose Costandrade de Aguiar
20/08/2017	Seminário Nacional de Lançamento do Plano "Educação é da nossa conta", em Salvador-BA	Roger Luis Monteiro Tolentino
	Capacitação "Inteligência Aplicada", em Cuiabá_MT	Osli Adriel de Melo Setubal
22/08/2017	Reunião Técnica do Projeto piloto SIOPE, em Porto Alegre-RS	Warley Ferreira Gois



28/08/2017	Agenda Cidadã - Edição 2017, em Natividade-TO	Cassia Rocha Braga Danny Franco Rocha Dhenia Gerhardt Ernani Ferreira de Castro Feisal Pacheco Bucar Filho Hélio Ferreira Guimaraes Ikaró Peres Cunha Joaber Divino Macedo Jose Wagner Praxedes Ligia Cassia Rocha Braga Marcos Irondes Coelho de Oliveira Milton Andrade da Costa Orlando Alves da Silva Paulo Marcos Pinto de Souza Raimundo Nonato G. Monturil Neto Roger Luis Monteiro Tolentino Sandra dos Santos Sandro Rogerio Ferreira Vilmara da Silva Bianchi Welson Gomes Ribeiro Waldecy Pereira de Souza Zailon Miranda Labre Rodrigues
	Gestão e Prática em Ouvidoria, em Porto Alegre-RS	Carolina Vieira de Paula
30/08/2017	Agenda Cidadã - Edição 2017, em Gurupi-TO	Danny Franco Rocha Dhenia Gerhardt Diomar Carneiro Mourão de Pinho Elane Silva Ataidés Feisal Pacheco Bucar Filho Helio Ferreira Guimaraes Ikaró Peres Cunha João de Souza Moreira Lauri Meyer Leondiniz Gomes Ligia Cassia Rocha Braga Lodegio da Rosa Correa Marcia Izabel Barbosa Soares Marcio Aluizio Moreira Gomes Milton Andrade da Costa Napoleão de Souza Luz Sobrinho Orlando Alves da Silva Oziel Pereira Dos Santos Paulo Marcos Pinto de Souza Waldecy Pereira de Souza Welson Gomes Ribeiro Zailon Miranda Labre Rodrigues
	Seminário de Boas Práticas de Inteligência Aplicadas ao Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS	Jonatas Soares Araújo



18/09/2017	Visita institucional ao Tribunal de Contas do Distrito Federal com vistas a ultimações do planejamento das ações a serem tomadas pelas Escolas de Contas, em razão da realização do VIII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas (EDUCONTAS), em Brasília-DF	Doris Terezinha Pinto Cordeiro M Coutinho
19/09/2017	VI Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas e no II Fórum de Processualística nos Tribunais de Contas, em Vitória-ES	Khenia Rubia Franco Nunes
21/09/2017	Reuniões da Comissão Especial de Estudos para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Tocantins (CENOVO), da Assembleia Legislativa, em Pedro Afonso-TO e Tocantinópolis-TO	Severiano Jose Costandrade De Aguiar Joao Carlos Nunes Barbosa
25/09/2017	Assembleia Geral Extraordinária da ATRICON, em Brasília e Visita Técnica no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro-RJ	Severiano Jose Costandrade De Aguiar
26/09/2017	VIII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas_EDUCONTAS, em Salvador-BA	Roger Luis Monteiro Tolentino
27/09/2017	Visita Técnica ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministério Público de Contas/DF, em Brasília-DF	Zailon Miranda Labre Rodrigues

Fonte: SIGEC/GABPR

XI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

11.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

A realização da edição 2017 do Programa Agenda Cidadã foi o grande destaque do terceiro trimestre de 2017. Entre os dias 15 e 31 de agosto aconteceram quatro encontros regionais, nas cidades de Araguaína, Palmas, Natividade e Gurupi, envolvendo as seis relatorias do TCE/TO. No total, mais de 1200 pessoas participaram do programa, entre gestores, vereadores, dirigentes de entidades e representantes da comunidade. O objetivo principal é disseminar as boas práticas de gestão dos recursos públicos, de forma a estimular o cidadão a acompanhar e fiscalizar as ações das administrações estaduais e municipais.

O Agenda Cidadã é realizado pelo Tribunal de Contas do Tocantins, com as parcerias do Sebrae, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Associação Tocantinense de Municípios (ATM) e Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Outro destaque do trimestre foi a avaliação realizada pela comissão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), relativa ao Marco de Medição de Desenvolvimento – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD/QATC), desenvolvido pela entidade. Estiveram em Palmas o conselheiro Sebastião Ranna (TCE/ES), a conselheira substituta Patrícia Sarmiento dos Santos (TCE/MS) e o auditor de Controle Externo



do TCE/ES, Márcio Marinot. Ao final da avaliação o TCE/TO recebeu a “Declaração de Garantia de Qualidade”.

A avaliação abrangeu os seguintes itens:

- Composição, organização e funcionamento dos TCs
- Planejamento estratégico
- Código de ética para membros e servidores
- Gestão de tecnologias da Informação
- Escolas de Contas
- Controle Externo Concomitante
- Ordem nos pagamentos públicos
- Processo de auditoria de conformidade
- Processo de auditoria operacional
- Resultado da auditoria operacional
- Auditoria financeira
- Comunicação com a mídia, com os cidadãos e com as organizações da sociedade civil.

Cabe ressaltar, ainda, a publicação impressa da Política e Plano de Comunicação do TCE/TO, período 2016/2021. O documento traz as diretrizes do Tribunal para a área de comunicação, assim como as principais ações a serem realizadas até o final do exercício de 2021.

A seguir um resumo das principais atividades realizadas no terceiro trimestre de 2017.

11.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins – ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 13 programas no terceiro trimestre.

11.1.2. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no *site* do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No 3º Trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

11.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 9 sessões do Pleno e 19 das Câmaras.

11.1.4. Publicações



11.1.4.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 39 edições.

11.1.4.2. Impressas

Folder do Agenda Cidadã - 1.200 exemplares.
Política e Plano de Comunicação - 200 exemplares

11.1.4.3. Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

11.1.4.4. Intranet

A página da intranet, destinada exclusivamente aos membros e servidores do TCE/TO, teve seu *layout* todo reformulado, seguindo as diretrizes do *site* oficial. A nova versão foi colocada no ar no primeiro trimestre de 2017, integrando as atividades do 28º aniversário do Tribunal.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

11.1.5. Vídeo

A ASCOM, por intermédio da empresa contratada, produziu um vídeo institucional do TCE/TO, destacando o trabalho desenvolvido pela Corte de Contas e as principais ferramentas eletrônicas disponíveis para o cidadão acompanhar as gestões públicas. O vídeo foi exibido em todos os encontros do Agenda Cidadã e está disponível no canal do TCE/TO no *You Tube*.

11.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

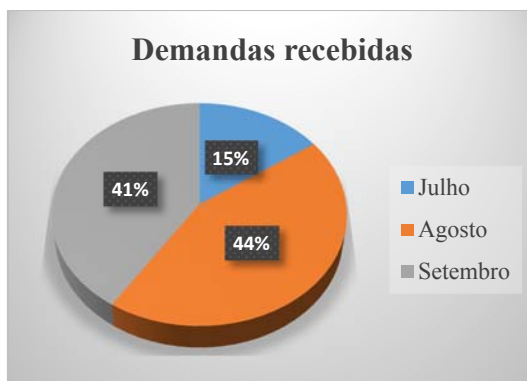
A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

11.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 98 manifestações no 3º Trimestre - 2017, consignadas na tabela seguinte:

MESES	QUANTIDADE
Julho	15
Agosto	43
Setembro	40
Total	98

Fonte: ASOUV



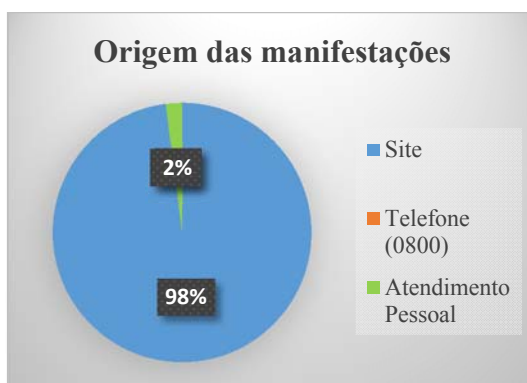
11.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 3º Trimestre - 2017 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

MEIO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<i>Site</i>	96	97,96%
Telefone (0800)	-	-
Atendimento Pessoal	2	2,04%
Total	98	100%

Fonte: ASOUV

OBS: O número de ligações só é registrado quando solicitado. A Ouvidoria recebe diariamente várias ligações, muitas sobre dúvidas e informações em relação a serviços ou sistemas do TCE.



11.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 98 demandas recebidas, 48,98% foram anônimas, conforme tabela a seguir:

PÚBLICO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Anônimo	48	49%
Pessoa Física	41	42%
Pessoa Jurídica	9	9%
Total	98	100%

Fonte: ASOUV

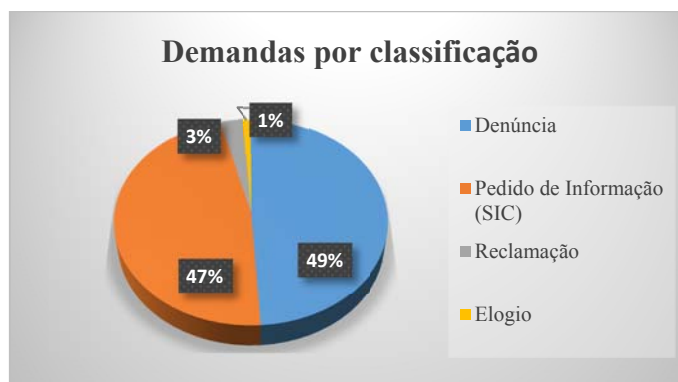


11.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	48	49%
Pedido de Informação (SIC)	46	47%
Reclamação	3	3%
Elogio	1	1%
Total	98	100%

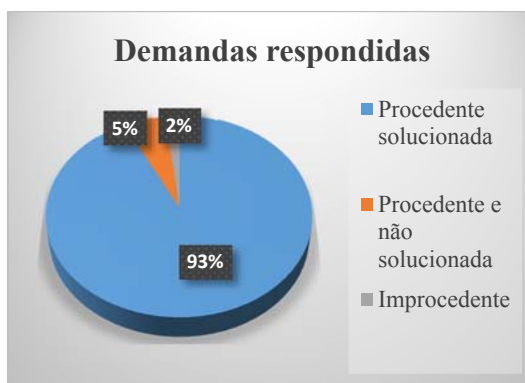
Fonte: ASOUV



11.2.5. Demandas respondidas

TIPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Procedente solucionada	50	93%
Procedente e não solucionada	3	5%
Improcedente	1	2%
Total	54	100%

Fonte: ASOUV



XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.



Inspecões – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

12.1. UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

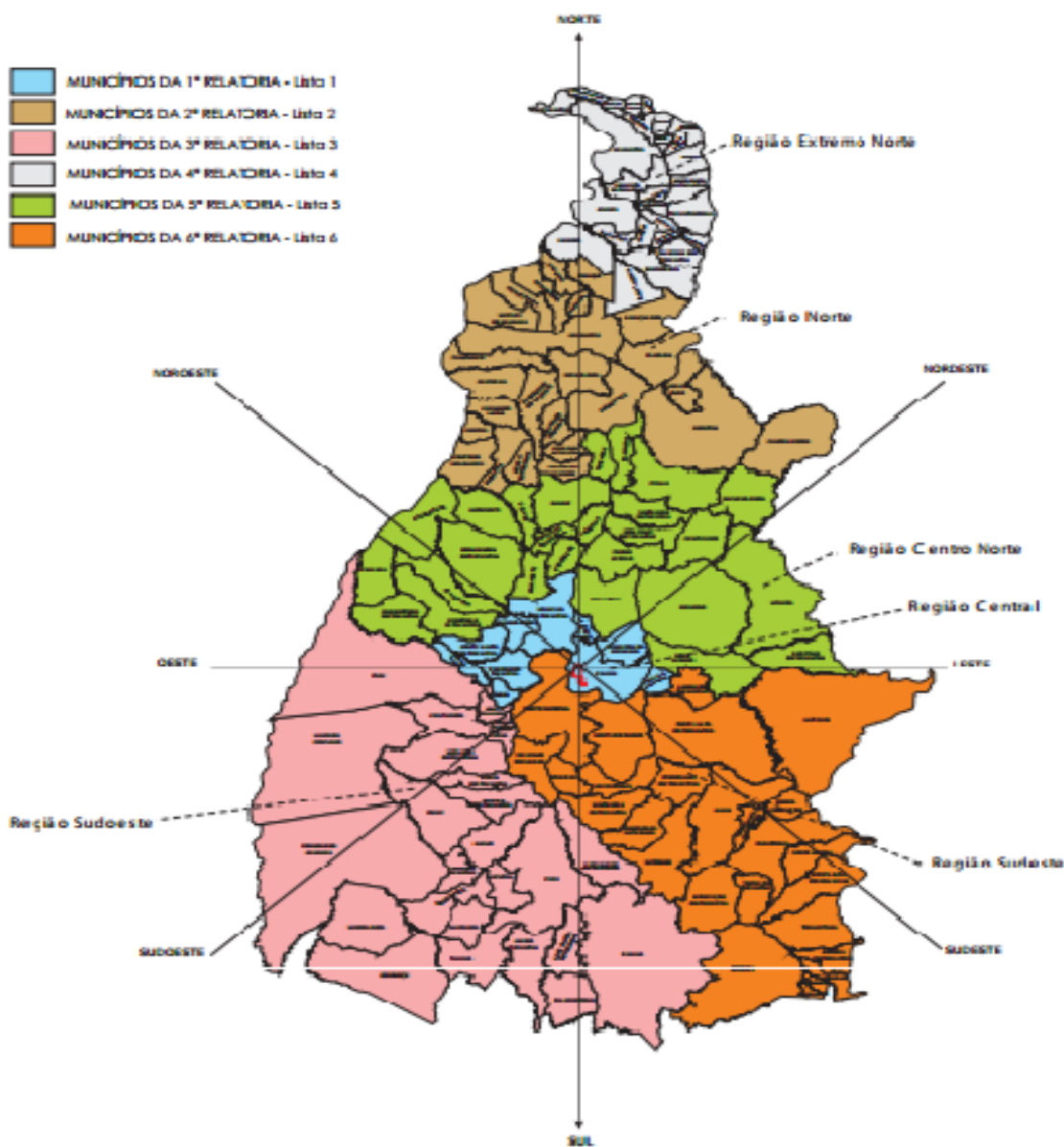
- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

Unidades jurisdicionadas:

Órgãos e entidades estaduais – 80

Órgãos e entidades municipais – 740

12.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	2ª Relatoria 27 (UMun-122 e UEst-14) Aguianópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	3ª Relatoria 26 (UMun-126 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipeiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins
4ª Relatoria 25 (UMun-140 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã	5ª Relatoria 25 (UMun-122 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	6ª Relatoria 10 (UMun-99 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins

Fonte: CADUN



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

12.1.2. Jurisdicionados estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	25
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	23
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		80

Fonte: SIGEC/DIGCE

12.1.3. Jurisdicionados municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	1
	Autarquia	11
	Fundação	11
	Fundo	361
	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	66
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		740

Fonte: SIGEC/DIGCE



12.2. UNIDADES SUBORDINADAS

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo

Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal

Coordenadoria de Apoio Técnico

Coordenadoria de Auditorias Especiais

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Coordenadoria de Recursos

Coordenadoria do Cartório de Contas

Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Divisão de Registro de Atos de Pessoal

12.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADES/DIRETORIAS	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	TOTAL
Análise de Defesa	18	43	19	33	17	11	141
Análise de Diligência	-	-	-	6	-	-	6
Análise de Prestação de Contas	9	62	19	-	2	1	93
Análise de Recurso	-	3	5	2	8	10	27
Autorização	-	1	-	-	-	-	1
Declaração	-	1	-	-	-	-	1
Despacho	94	113	293	74	113	178	865
Expediente	6	20	5	6	16	6	59
Informação	2	4	19	1	2	14	41
Memorando	14	10	10	31	8	23	96
Parecer Técnico	-	-	1	1	-	-	1
Relatório	-	4	-	-	-	-	4
Relatório Complementar	-	-	-	1	2	-	3
Relatório de Auditoria	-	10	1	-	8	3	22
Relatório de Inspeção	2	1	-	1	-	-	4
Relatório de Tomada de Contas Especial	-	-	1	-	-	-	1
Relatório Técnico	-	2	-	1	1	-	4
Requerimento	-	11	5	1	7	2	26
Solicitações Diversas	1	6	-	2	3	-	12

Fonte: SIGEC/DIGCE

12.4. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

12.4.1. Auditoria de regularidade municipal

Auditorias de regularidade municipais realizadas no 3º Trimestre de 2017:



PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
Atos de Pessoal – janeiro a agosto/2017	Prefeitura Municipal de Sampaio
janeiro a julho/2017	Câmara Municipal de Centenário Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Fundo Municipal de Educação de Aragoimas Fundo Municipal de Saúde de Almas Fundo Municipal de Saúde de Aragoimas Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo Prefeitura Municipal de Almas Prefeitura Municipal de Aragoimas Prefeitura Municipal de Babaçulândia Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão Prefeitura Municipal de Monte do Carmo Prefeitura Municipal de Palmeirante Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude de Lagoa da Confusão
janeiro a agosto/2017	Câmara Municipal de Aliança do Tocantins Câmara Municipal de Dueré Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis Fundo Municipal de Educação de Riachinho Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Araguaína Fundo Municipal de Saúde de Araguatins Fundo Municipal de Saúde de Dueré Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Riachinho Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins Prefeitura Municipal de Araguatins Prefeitura Municipal de Dueré Prefeitura Municipal de Riachinho Prefeitura Municipal de Sampaio Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Secretaria Municipal de Administração de Paraíso do Tocantins Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Tocantins

12.4.2. Auditoria de regularidade estadual

Auditoria de regularidade estadual realizada no 3º Trimestre de 2017:

PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
1º de janeiro/2016 a 7 de junho/2017	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

12.5. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002
Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br



acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Foram realizadas as seguintes atividades no 3º Trimestre de 2017:

- Em andamento: Auditoria Coordenada no Sistema Penitenciário;
- Monitoramento da Auditoria Operacional Coordenada em Atenção Básica à Saúde

Fonte: DIGCE/COAES

12.6. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados no 3º Trimestre - 2017:

Resultados alcançados no 3º Trimestre de 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Emissão de Pareceres Técnicos	99
Registros	1369
Análise de Defesa	11
Despachos e Informações	62
Total	1541

Fonte: SIGEC/COCAP

12.6.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados

MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS
Julho	4	31
Agosto	13	443
Setembro	16	895
Total	33	1369

Fonte: SIGEC/COCAP

12.7. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Certidões em cumprimento à LRF	267
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	200
Desenvolvimento/atualização do Relatório Automático da Análise das Prestações de Contas	várias
Implantação do SICAP módulo Contábil na esfera Estadual	várias



Desenvolvimento e implementação do SICAP módulo Contábil, municípios, com apresentação de Relatórios de Alertas e Índícios de Irregularidades	várias
Atualizações das matrizes dos demonstrativos da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000	várias
Acompanhamento do Relatório de Transição dos municípios – 2016/2017	várias
Total	

Fonte: SIGEC/COACG

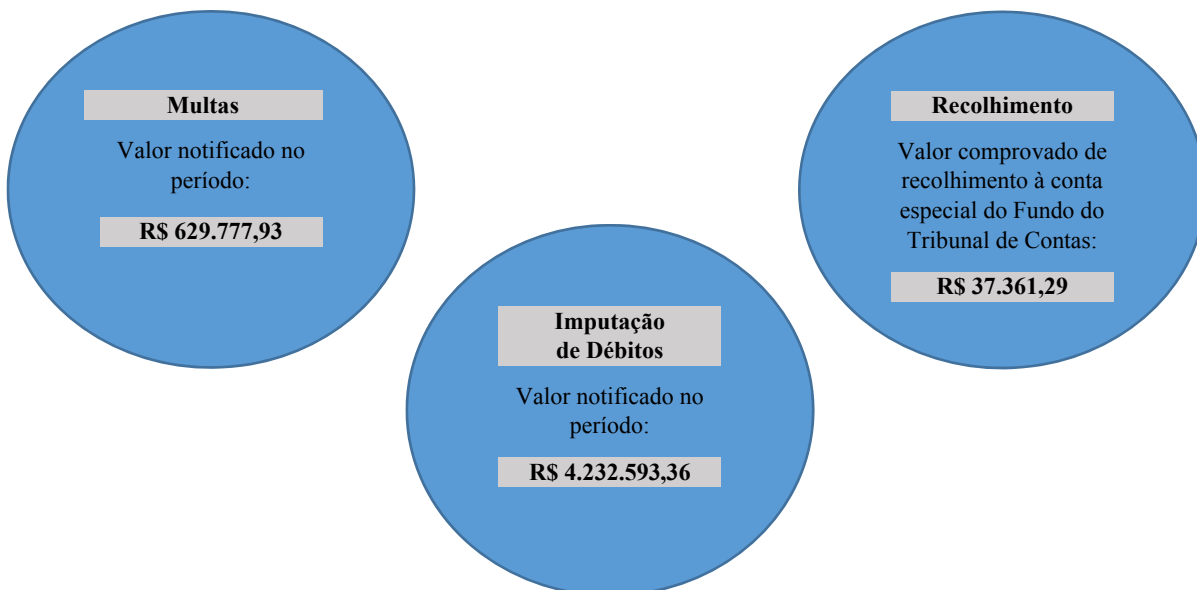
12.8. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Notificações	1137
Demonstrativos de Cálculo	1137
Intimações de Parcelamento	1
Memorandos	11
Certidões	13
Certidões de Quitação	-
Informações	1
Despachos	-
Total	2300

Fonte: SIGEC/COCAR

No 3º Trimestre - 2017, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 1.137 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ **629.777,93** relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ **4.232.593,36** referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ **37.361,29**, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.





12.9. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo. No 3º Trimestre de 2017 foram analisados os documentos relativos aos processos de:

PROCESSOS	QUANTIDADE
Ação de Revisão	1
Auditoria de Regularidade	1
Consulta	3
Contrato de Prestação de Serviços	10
Dispensa de Licitação	5
Expediente	18
Inexigibilidade de Licitação	2
Inspeção	2
Outros	2
Pregão	4
Prestação de Contas de Ordenador	1
Procedimento Licitatório-Outros	2
Recurso Ordinário	1
Representação	8
Total	60

Fonte: SIGEC/COATO

12.10. COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO

A Coordenadoria de Apoio Técnico tem por finalidade assessorar e prestar apoio técnico à Diretoria Geral de Controle Externo.

No 3º Trimestre de 2017 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Elaboração da Minuta de Instrução Normativa acerca do Controle Externo Concomitante (SEI nº 17.001958-6)
- Realização da Minuta do Manual de Análise das Contas (SEI nº 16.003122-2 e 17.002910-7), encaminhado à Presidência, para aprovação Plenária;
- Em elaboração, a Minuta do Manual de Recursos e do Manual de Análise de Defesa e ainda, a Minuta do Guia para Melhoria dos Sistemas de Controle Interno, utilizando como referência o modelo do TCU, TCE-RS, TCE-MT, TCE-AM, dentre outros Tribunais que subsidiaram o trabalho. Após feita a revisão, foi encaminhada para discussão das áreas envolvidas e posterior validação (SEI nº 16.002394-7).



XIII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

13.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DIGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nessa Diretoria, no 3º Trimestre - 2017, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

TIPO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Análise Técnica	-	-	1	1
Informação	-	-	1	1
Nota Técnica Eletrônica	56	69	44	169
Nota Técnica Física	3	23	11	37
Relatório de Gestão	-	-	1	1
Requerimento	-	1	1	2
Total	59	93	59	211

Fonte: SIGEC/DGCIN

Foram analisados 206 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 37 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 169 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI.

XIV- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. UNIDADES SUBORDINADAS

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde



14.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 3º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF

- Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e da Gestão dos Contratos;
- Prorrogação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Acompanhamento junto ao Comitê de TI;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede;
- Gerenciamento e Manutenção do SEI-TCE/TO;
- Estudo para realização de concurso;
- Adequação ao Portal da Transparência.

Fonte: SIGEC/DIGAF

14.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

14.3.1. Execução orçamentária e financeira / 3º Trimestre - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	129.721.333,00	95.069.641,50	73,29	90.917.546,40	82.592.654,18	8.324.892,22
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	71.238.907,07	72,41	67.086.816,97	64.760.575,53	2.326.241,44
Outras despesas correntes	27.931.138,00	22.103.912,61	79,14	22.631.824,23	16.633.173,45	5.998.650,78
Investimentos	412.922,00	400.451,52	96,98	398.867,52	398.867,52	0,00
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	1.326,370,30	44,21	800.037,68	800.037,68	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

14.3.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	896.314,00	37.700,00	4,20	952.686,08	2.331,75	950.354,33
Outras despesas correntes	506.314,00	20.000,00	3,95	562.686,08	2.331,75	560.354,33
Investimentos	390.000,00	17.700,00	4,53	390.000,00	0,00	390.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC



14.3.3. Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 3º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Processos autuados	1583
Expedientes autuados	886
Processos arquivados	1673
Processos enviados à origem	1147

Fonte: SIGEC/COPRO

14.3.4. Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral. Atividades desenvolvidas no 3º Trimestre – 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Atos normativos/Regulamentação de normas	1
Autuação de processo	4
Capacitação de servidores	2
Compra de material e contratação de serviços	35
Contratação de serviços	5
Convite	5
Cursos	2
Inventário patrimonial	1
Total	55

Fonte: SIGEC/COADM

14.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas. Atividades desenvolvidas no 3º Trimestre – 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Ata de Registro de Preços - SRP	1
Contratos	13
Edital	11
Parecer Jurídico	51
Portaria	2
Portaria de Dispensa	2
Portaria de Inexigibilidade	14
Termo Aditivo	8
Termo de Cooperação Técnica	1
Total	103

Fonte: SIGEC/COLCC



14.3.6. Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 3º Trimestre – 2017:

ATIVIDADES
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Acompanhamento e alterações sobre o Portal da Transparência
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial.
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperf. Profissional e Reequip. Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal.
Conciliações e ajustes necessários no SIAFEM
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no SIAFEM
Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio
Prestação de contas anual

Fonte: SIGEC/COCON

14.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

14.4.1. Projetos de TI executados

ÁREAS ATENDIDAS	QUANTIDADE
Governança de TI (GT)	5
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Segurança de Informação (SI)	1
<i>Hardwares</i> (H)	7
<i>Softwares</i> (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	1

Fonte: DINFO

14.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 3º Trimestre – 2017 foram feitos 395 atendimentos e 4 suportes em eventos.



14.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

14.5.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,38%
	Conselheiros Substitutos	11	2,17%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,38%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	278	54,94%
	Exclusivamente comissionados	130	25,69%
	Licenciados: Mandato eletivo	1	0,20%
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
	Licenciados: Mandato classista	4	0,79%
	Licenciados: Interesse particular	2	0,40%
	À disposição de outros órgãos	7	1,38%
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	19	3,75%
	Sem ônus para o requisitante	39	7,71%
Total de servidores		506	100%

Fonte: COAPE

14.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiários desligados	3
	Estagiários selecionados	19
	Estagiários contratados	19
	Renovação de contratos de estagiários	4
	Estagiários em atividade	44
Eventos: -Dia dos pais		1
Benefícios: -Auxílio-Creche- Renovados		58
-Auxílio-Creche- Solicitados		3
-Auxílio-Natalidade		1



-Bolsa de Estudos- Renovadas	2
-Bolsa de Estudos- Solicitadas	-
-Vale-Transporte	3
- Informações sobre Enquadramento de Servidor	106

Fonte: COADP

14.5.3. Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

14.5.3.1. Atendimentos realizados

PROCEDIMENTOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Atendimentos Enfermagem	5	82	82
Atendimentos Fisioterápicos	23	288	190
Atendimentos Médicos	79	174	120
Atendimentos Odontológicos	-	28	24
Atendimentos Psicológicos	-	-	-
Total	107	572	416

Fonte: COSAU



XV - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria-Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

15.1. UNIDADES SUBORDINADAS

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão Acadêmica
Divisão de Acervo Bibliográfico
Divisão Administrativa
Divisão Pedagógica

Atividades realizadas no 3º Trimestre - 2017:

15.2. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Palestra Controle Social - Instrumento de Combate à Corrupção	14/09 e 15/09/2017	320	320
Projeto Mãos de Contas - Oficina de Bordados	18/09 a 22/09/2017	10	10
Sistema Athenas Básico e Avançado	18/09 a 29/09/2017	16	16
Palestra sobre Ética e <i>Compliance</i> no Tribunal de Contas	26/09/2017	308	308
Total		654	654

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

15.3. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
2ª Reunião Técnica de 2017 da Rede Nacional de Indicadores Públicos-REDE INDICON	04/07/2017	3	3
Observatório da Despesa Pública (ODP)	24/07 a 28/07/2017	3	3
Workshop "Planejamento da Auditoria Coordenada no Sistema Prisional"	31/07 a 04/08/2017	4	4
V Colóquio Nacional Michel Foucault: "a arte neoliberal de governar e a educação"	02/08 a 04/08/2017	1	1
Curso "Análise de Balanços do Setor Público de Acordo com a Nova Estrutura Contábil"	11/08/2017	1	1
Seminário Nacional de Lançamento do Plano "Educação é da nossa conta"	21/08/2017	1	1
Gestão e Prática em Ouvidoria	29/08 a 31/08/2017	1	1
Seminário de Boas Práticas de Inteligência Aplicadas ao Controle Externo	31/08/2017	1	1



VI Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas - JURISTCs e II Congresso de Processualística nos Tribunais de Contas	20/09 a 22/09/2017	1	1
Curso Prático de Controle Interno na Administração Pública	21/09 e 22/09/2017	1	1
Educação Profissional dos Tribunais de Contas - EDUCONTAS	27/09 a 29/09/2017	1	1
O Novo Código de Processo Civil: Ponto a Ponto	01/12/2016 a 02/08/2017	1	1
Total		20	20

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

15.4. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.4.1. Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2017	17/08 a 31/08/2017	1095	1095
Programa de Formação de Agentes Públicos - FORMAP 2017	01/09 a 10/09/2017	161	161
Palestra sobre Controle Social - Projeto GEDA	20/09/2017	9	9
Total		1265	1265

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA

15.5. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.5.1. Servidores, jurisdicionados e sociedade capacitados

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitações em cursos internos	654	1097	99
Capacitações em cursos externos	20	-	-
Total	674	1097	99

15.5.2. Certificações de servidores, jurisdicionados e sociedade

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitados em cursos internos	402	1085	98
Capacitados em cursos externos	15	-	-
Total	417	1085	98

Fonte: SIGEC/DIACA



15.6. PROGRAMAS E PROJETOS

15.6.1. Projeto Canto-Coral

O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.

Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.

Os ensaios acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 12h30 às 14h, e as aulas de teoria musical às quintas e sextas-feiras, no mesmo horário.

O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.

Atualmente o Coral de Contas é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 3 tenores, 1 regente.

15.6.2. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas

EVENTOS	LOCAL	DATA
Ensaaios	ISCON	02, 08, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30/08/2017.
		04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27/09/2017.

Fonte: DIGIC

15.6.3. Atividades desenvolvidas no Curso de Violão

O Programa de Qualidade Total dá início ao **Curso de Violão Popular** em outubro de 2016 na sala 109, situada no Instituto de Contas, com o Instrutor Edson Fernando Bizerra, Subtenente Músico da Polícia Militar do Estado do Tocantins, lotado no Tribunal de Contas do Estado.

O curso acontece todas as terças e quintas-feiras, prática instrumental e teoria musical, respectivamente, em período de expediente. Divididos em quatro turmas considerando o nível e a faixa etária dos alunos. O público alvo são servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus dependentes.

O repertório é composto de músicas populares de diversos estilos, e com grau de dificuldade de acordo com a capacidade do executante.

Nos dias que antecedem as apresentações, os ensaios acontecem com mais frequência, a fim de garantir a uniformidade da execução da canção proposta.

Fonte: DIGIC/DIACA

15.6.4. Atividades dos alunos

EVENTOS	LOCAL	DATA
Prática Instrumental	ISCON	08, 15, 22 e 29/08 05, 12, 19, 26/09
Percepção Musical	ISCON	10 e 17/08 07, 14, 21 e 28/09
Apresentação Dia dos Pais	CLUBE ASTEC	11/08

Fonte: DIGIC



15.7. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

São disponibilizadas neste relatório as principais atividades desenvolvidas por esta Unidade no período de julho a setembro de 2017.

A Biblioteca do TCE-TO recebeu doações de livros e revistas do Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas de vários Estados e Municípios.

Com o intuito de descrever os serviços realizados na Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, apresentamos os seguintes demonstrativos.

15.7.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca:

ESPECIFICAÇÃO		Julho	Agosto	Setembro
Empréstimos-Livros		3	10	8
Devolução: Livros (Sistema Sophia)		2	12	12
Acesso Biblioteca Digital Fórum de Direito		302	341	375
Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-1ª série		115	134	191
Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-2ª série		237	252	284
Acesso Biblioteca Virtual Fórum de Livros-3ª série		299	346	401
Consultas	Público interno	15	38	39
	Público externo	43	95	63

Fonte: SIGEC/Sistema Sophia/Biblioteca Fórum Digital/DIABI

15.8. MEMORIAL

O Memorial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, inaugurado em 20 de novembro de 2014, está instalado no edifício administrativo do TCE/TO, local onde funcionou a sala de Sessões Plenárias "Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho", desta Corte.

As histórias representadas no Memorial revelam a importância que o Tribunal de Contas vem dando aos 29 anos dedicados ao controle dos gastos públicos no Estado do Tocantins.

Por meio de exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, o Memorial objetiva preservar a memória da Corte, do seu surgimento aos dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição. Cabe mencionar que no Memorial também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Outro objetivo em destaque é o estabelecimento de novos laços com a comunidade tocantinense e o público em geral, considerando as atribuições do Tribunal e as ações de transparência administrativa, contemplando, ainda, o acesso à informação.

Assim, o Memorial faz o compartilhamento de dados, documentos, experiências do Tribunal e permite o olhar do cidadão tocantinense, e dos visitantes de outros estados e países, sobre os registros dos 29 anos de funcionamento da Instituição.

O Memorial tornou-se o cartão de visitas do Tribunal de Contas do Tocantins, dada a veracidade da história apresentada e a harmonia do seu espaço, assim como o despertar da curiosidade dos visitantes quanto à inserção de Projetos atuais por meio virtual nos *tablets* e *tóten*.



VISITAS RECEBIDAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Projeto TCE de Portas Abertas - ASCOM	-	-	-
Projeto "Grupo de Estudo de Direito Administrativo" - GEDA ISCON/ULBRA	-	27	11
Individuais	7	1	6
TOTAL	7	28	17





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alquimar Sousa Almeida Filho
Guilherme Panta Campos
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943

e-mail: aspdo@tce.to.gov.br

<http://www.tce.to.gov.br>